



Termo Aditivo Nº 1/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/NCE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA.

SEI Nº 23.0.000129736-8

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101**, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina/PI, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, a empresa a **SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.013.974/0001-63, Inscrição Municipal nº 1002260 (Teresina - PI), estabelecida na Avenida Dom Severino, nº 679, Bairro: Fátima, CEP: 64049-370 - TERESINA/PI, Telefone para contato: (86) 2107-7171/ 99993-5000, site/e-mail: servfaz@servfaz.com.br / servfazlicitacoes01@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA** adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o **Contrato Administrativo nº 287/2023**, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 41/2023, (Processo SEI nº 23.0.000033505-3), com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO** do grau de escolaridade exigido como requisito mínimo de qualificação para ingresso no posto de garçom estabelecido no item 4.3.1. POSTO DE SERVIÇO: COPEIRO da CLÁUSULA QUARTA – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO do Contrato nº 287/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO REQUISITO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica alterada a redação do **REQUISITO MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO POSTO** no item 4.3.1. POSTO DE SERVIÇO: COPEIRO da **CLÁUSULA QUARTA – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** do Contrato nº 287/2023, passando a constar a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(...)

4.3.1. POSTO DE SERVIÇO: COPEIRO

(...)

REQUISITO MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO POSTO:

Maior de 18 (dezoito) anos;

Comprovante de Escolaridade do Ensino Fundamental Incompleto;

Currículo;

Comprovante de Experiência de pelo menos 03 (três) meses exercidos no cargo específico ou em atividade similar;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 18853/2023, e encontra amparo legal no art. 124, I, alínea "a" da Lei nº 14.133 e na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES AO CONTRATO do Contrato nº 287/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA:

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Servfaz - Serviços e mão de obra LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Roberta Duarte da Cunha, Usuário Externo**, em 05/01/2024, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 15/01/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5040039** e o código CRC **D0EFB283**.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9741 Disponibilização: Quinta-feira, 18 de Janeiro de 2024 Publicação: Sexta-feira, 19 de Janeiro de 2024

RESULTADO/BENEFICIÁRIA(S):

- **ITEM 01** - Lousa Interativa Tamanho Tela: 65 POL, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais: Resolução 4.096 X 2.160 Pixel, Tipo Tela: Touch Screen, Software: Windows E Android. Adjudicado e Homologado por CPF ***.391.***-7 - HILO DE ALMEIDA SOUSA para COMPWIRE INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.181.242/0002-72, melhor lance: R\$ 35.200,00

DATA DA ASSINATURA:

Às 15:19 horas do dia 18 de January do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HILO DE ALMEIDA SOUSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23.0.000088193-7, Pregão nº 62/2023.

23.0.000088193-7	5082786v6
------------------	-----------

Criado por clesio.sousa, versão 6 por clesio.sousa em 18/01/2024 15:54:28.

7. GESTÃO DE CONTRATOS

7.1. EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ATO/ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A CARTA- CONTRATO Nº19/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000144736-0

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: N ° 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: DRIMEC INDÚSTRIA MECANICA LTDA

CNPJ/CONTRATADA: N ° 02.928.428/0001-24

OBJETO : O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **prorrogação do prazo de entrega do objeto** da Carta-Contrato Nº 19/2023.

PRORROGAÇÃO : Pelo presente Termo de Apostilamento fica prorrogado o prazo de entrega do objeto contratual por mais **10 (dez) dias**, a contar da publicação deste Termo no Diário Oficial TJ/PI. **Parágrafo único. A dilação do presente prazo não tem o condão de trazer demais ônus ao Tribunal de Justiça do Piauí.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal nos arts. 105, "caput" e 115, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024

ASSINATURA: Documento assinado eletronicamente por Desembargador Hilo de Almeida Sousa, Presidente do TJPI

7.2. Publicação de Termo Aditivo

ATO/ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000129736-8

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

CONTRATADA: SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ/CONTRATADA: 10.013.974/0001-63

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO** do grau de escolaridade exigido como requisito mínimo de qualificação para ingresso no posto de garçom estabelecido no item 4.3.1. **POSTO DE SERVIÇO:** COPEIRO da CLÁUSULA QUARTA - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO do Contrato nº 287/2023.

ALTERAÇÃO DO REQUISITO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO: Pelo presente termo aditivo, fica alterada a redação do REQUISITO MÍNIMO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO POSTO no item 4.3.1. **POSTO DE SERVIÇO:** COPEIRO da CLÁUSULA QUARTA - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO do Contrato nº 287/2023, passando a constar a redação prevista no aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 18853/2023, e encontra amparo legal no art. 124, I, alínea "a" da Lei nº 14.133 e na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES AO CONTRATO do Contrato nº 287/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2023

ASSINATURAS: Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Roberta Duarte da Cunha, Usuário Externo**

7.3. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica Nº 131/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 23.0.000102348-9

PARTÍCIPEs: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO TJPI.

REPRESENTANTE LEGAL: Presidente, Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO - UNIFSA

REPRESENTANTE LEGAL: Pró-reitora, **INDIRA MARIA DE MELO LIRA PEREIRA DA SILVA**

CNPJ Nº: 03.681.572/0005-03

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes para continuar a promover atendimento psicológico clínico a mulheres em situação de violência doméstica e seus dependentes, encaminhadas ao serviço de psicologia da Clínica-escola pelo poder judiciário.

VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá a vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado, automaticamente, por igual prazo e de forma sucessiva, de acordo com o interesse e a conveniência dos partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2023

8. PAUTA DE JULGAMENTO

8.1. 61ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO de 22 de janeiro de 2024 -

(COMPLEMENTAÇÃO DE PAUTA)

COMPLEMENTAÇÃO DE PAUTA

Serão apreciados na 61ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA do Tribunal Pleno a ser realizada no dia **22 de JANEIRO de 2024, às 10h**, de forma presencial, os expedientes administrativos pautados abaixo.

Os processos constantes desta pauta e que não forem julgados ficam automaticamente incluídos na pauta ordinária administrativa seguinte,